



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*  
*MEC – SETEC*  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ*  
*Gabinete da Reitoria*

---

PORTARIA Nº 794/2016/GAB., DE 13 DE MAIO DE 2016.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.011269/2016-97,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência exclusivamente para as Diretorias Gerais dos *Campi* do Instituto Federal do Pará, para que no âmbito do respectivo *Campus*, pratiquem os seguintes atos:

I – Assinar concessão de abono permanência, certidão de tempo de contribuição e título de remuneração na inatividade;

II – Planejar e organizar processos seletivos para ingresso de estudantes e processos seletivos para provimento de vagas para professores substitutos.

III – Expedir Ordem de Serviço;

IV – Expedir Portarias de:

- a) advertência e suspensão de até 30 dias;
- b) cancelamento e interrupção de usufruto de férias do servidor;
- c) instauração de normas administrativas específicas, em consonância com a política institucional, visando ao bom funcionamento do Campus;
- d) designação e dispensa de fiscal de contrato;
- e) designação de comissões;
- f) designação de servidor para responsabilizar-se por carga patrimonial;
- g) designação de Comissão de Rito Sumário, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- h) localização de exercício de servidor nas Unidades Organizacionais;
- i) concessão de Auxílios e Adicionais;
- j) concessão de Licença à capacitação;
- k) concessão de Abono Permanência, Aposentadoria e Pensão Civil;



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*  
*MEC – SETEC*  
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ*  
*Gabinete da Reitoria*

---

1) Concessão de Incentivo à Qualificação, Retribuição por Titulação, Progressão por Mérito ou Interstício, Promoção de Classe e Aceleração de Classe.

Art. 2º É de competência exclusiva do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará a designação e dispensa de servidores em funções gratificadas e Cargos de Direção (CD, FG e FUC), bem como de seus substitutos, respeitando a indicação dos Diretores Gerais dos *campi*, no âmbito das Unidades Organizacionais vinculadas a estes.

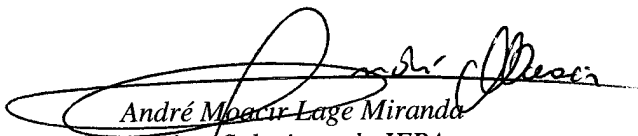
Art. 3º DELEGAR competência privativa para as Diretorias Gerais dos *Campi* do Instituto Federal do Pará, para que no âmbito do respectivo *Campus*, pratique ou delegue os seguintes atos:

- I – Assinar e distribuir a Notificação de Férias dos servidores;
- II – Autorizar reprogramação de férias;
- III – Emitir Declarações e Certidões Funcionais;
- IV – Controlar frequência e conceder justificativa de faltas;
- V – Incluir, excluir e alterar informações funcionais e pessoais dos Servidores nos Sistemas de Controle do Governo Federal;
- VI – Recadastrar anualmente aposentados e pensionistas;
- VII – Conceder e controlar ressarcimento a assistência à saúde;
- VIII – Registrar, analisar e rever movimentação financeira;
- IX – Emitir documentos oficiais;
- X – Pré-consolidar o Boletim de Serviço;

Art. 4º Revogar a Portaria nº 389/2011/ GAB., de 18 de maio de 2011.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
André Moacir Lage Miranda  
Reitor Substituto do IFPA  
Portaria nº 1903/2015/GAB.